



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação sobre as doações de alguns imóveis (Lei 10.248/1996) do Estado para o Município de Pomerode.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Alguns imóveis foram doados por famílias pomerodenses ao Estado, com o objetivo de construção de unidades;
- Unidades de ensino foram construídas e em determinado momento do Estado por meio de condicionantes estabelecidas na Lei Estadual n. 10248, de 12 de dezembro de 1996, promoveu a doação ao Município de Pomerode;
- Ocorre que nos dias atuais as referidas escolas não estão mais em atividade, os imóveis estão em péssimo estado de conservação, resultando prejuízos ao erário público.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Ivan Naatz que sugere a Vossa Excelência sobre as doações de alguns imóveis (Lei 10.248/1996) do Estado para o Município de Pomerode. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal. Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

